

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 04 / 15
Pág. 106 Col. 4ª
Conferido

A Comissão de URB
Em 13 / 04 / 15
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.
14 ABR. 2015
Secretário RF

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Sousa Santos
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 03 / 04 / 2017

Nome Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

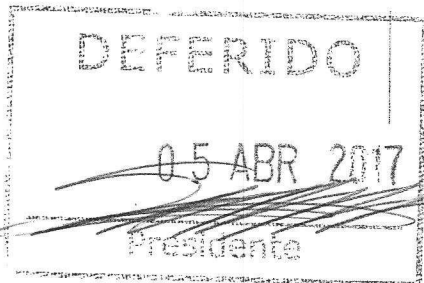
118231

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Processo encerrado com 35 folhas.
Arquivado em 06 / 01 / 2017

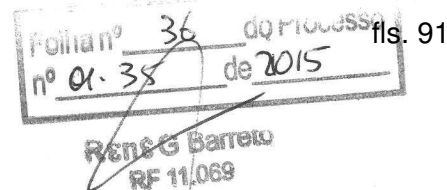
CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 36037 e folha de informação
sob nº 01 / 04 / 2017

Rene G. Barreto
RF 11.069



REQUERIMENTO



RDS

445/2017

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das seguintes proposições, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini:

PDL 109/2016;

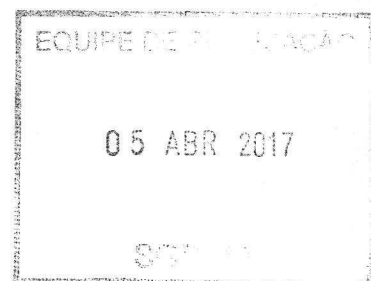
PLs 08/2011, 18/2015, 35/2015, 36/2007, 49/2012, 51/2011, 67/2016, 68/2014, 68/2016, 80/2016, 85/2012, 86/2014, 89/2016, 91/2010, 99/2016, 103/2012, 106/2010, 112/2012, 136/2003, 144/2015, 150/2014, 151/2015, 171/2014, 178/2010, 186/2003, 189/2016, 200/2015, 217/2014, 221/2016, 260/2004, 265/2014, 265/2016, 275/2008, 281/2015, 326/2012, 334/2002, 338/2015, 342/2010, 343/2016, 345/2014, 346/2014, 347/2014, 350/2004, 362/2003, 378/2008, 379/2011, 382/2016, 388/2016, 391/2016, 393/2013, 394/2016, 405/2011, 415/2008, 440/2016, 446/2013, 448/2011, 461/2012, 464/2016, 468/2003, 478/2011, 484/2015, 498/2003, 550/2016, 557/2004, 560/2011, 561/2014, 584/2016, 587/2015, 598/2011, 615/2015, 616/2015, 617/2015, 618/2007, 619/2007, 620/2011, 654/2013, 665/2006, 670/2002, 690/2006, 698/2003, 728/2003, 790/2013, 886/2013;

PLOs 05/2001, 05/2013, 11/2001, 12/2002;

PRs 01/2007, 02/2010, 02/2014, 03/2007, 03/2010, 06/2007, 08/2004, 08/2012, 18/2006, 25/2003, 26/2003, 38/2013, 39/2013.

Sala das Sessões, 24 de março de 2017.

Reginaldo Tricoli
Vereador Líder do PV





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 37

do processo nº 01-35 de 2015 (a)

René G Barreto
RE 11.069

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

06/04/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 445/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

06/04/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À Comissão de:

URB

18,04,17

[Assinatura]

Antonio Isoldi Caléari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

18 ABR. 2017

Secretário RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora
[Assinatura]
Para Relatar.
Sala da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Em 05 / 05 / 2017
[Assinatura]
Presidente
Obr. Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

diogo
PAULO FRANCÊ
[Assinatura]

Segue m juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 30 a 40 Em 16 / 08 / 17
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12 *[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 38

do Processo nº 35/2015

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF: 101.204

fs. 94

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: SOUZA SANTOS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 07 DE JUNHO DE 2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Boa tarde a todos e todas. Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 10ª audiência pública, do ano de 2017.

Presentes os Srs. Vereadores Dalton Silvano, Eduardo Matarazzo Suplicy, Fabio Riva, Paulo Frange e Souza Santos, este que vos fala.

Informo que esta audiência pública vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade*, diariamente, desde o dia 02 de junho de 2017; no jornal *O Estado de S. Paulo*, dia 06/06/2017 e no jornal *Folha de S. Paulo*, do dia 07/06/2017.

Informo que esta audiência pública está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, link auditórios online.

Antes de passarmos aos itens da pauta tenho alguns comunicados. O horário da reunião ordinária de hoje, 07/06/2017, foi cedido para a realização da 10ª audiência pública, que conta com a pauta composta de 24 itens.

Comunico aos nobres Vereadores que as deliberações desta data, estaremos limpando a pauta dos projetos que serão apreciados em primeira audiência pública. Ou seja, do item 7 em diante.

Gostaria de lembrar ainda que amanhã, 08/06, às 13h, neste mesmo Auditório Prestes Maia, realizaremos uma reunião extraordinária para dar continuidade à discussão sobre renovação da matriz energética da frota de ônibus do Município, em atendimento ao requerimento nº 37/17, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Participarão da reunião de amanhã representantes das seguintes entidades: Secretaria do Verde e Meio Ambiente; Secretaria de Mobilidade e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inovação Tecnológica; Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Cetesb; São Paulo Transportes, SPTrans; Associação Brasileira de Veículos Elétricos, ABVE e IEMA, Instituto de Energia e Meio Ambiente, Associação Brasileira para Qualidade Acústica. São esses os comunicados.

Passemos aos itens da pauta. O primeiro item, projetos em segunda audiência pública. Item nº 1.

É lido o seguinte:

- PL 059/2014, Vereadores Calvo, Police Neto, Noemi Nonato, Reis, Vavá dos Transportes, Laércio Benko, Ricardo Nunes, Eduardo Tuma e Conte Lopes, dispõe sobre licença de funcionamento para atividade de estacionamento e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Portanto, considere-se realizada audiência pública do item nº 01, PL 059/2014.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, apenas registrar nossa preocupação com relação a esse tema ter sido tratado na lei de zoneamento, já com decretos regulamentadores.

Portanto, valeria à pena os autores revisarem, para que numa segunda votação possamos complementar o que já está publicado e não repetir algumas das situações que já estão contempladas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Passemos ao item 02.

É lido o seguinte:

- PL 434/2014, do Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre o serviço de atendimento veterinário de urgência SAVU, visando a implementação de ações com maior grau de eficácia e efetividade na prestação de serviço de atendimento e saúde aos animais em caráter emergencial.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Portanto, considere-se realizada a audiência pública do PL 434/2014.

Passemos ao item nº 03.

É lido o seguinte:

- PL 231/2015, do Vereador Paulo Frange, altera os Arts. 124, 154, 156 e 265 e revoga o Art. 55 da lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências. Altera a terminologia utilizada na lei 16.050, e 31 de julho de 2014, que aprovou a política de desenvolvimento urbano e o plano diretor estratégico do Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há inscritos, portanto, considere-se realizada a

audiência pública do PL 231/2015.

Registro a presença do Vereador José Police Neto.

Passemos ao item 04.

É lido o seguinte:

- PL 546/2015, Vereadora Edir Sales e Vereador Ota, dispõe sobre a concessão de alvará de autorização para eventos temporários do "FOODTRUCKS" e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há inscritos, portanto, considere-se realizada a audiência pública do PL 546/2015.

Passemos ao item nº 05.

É lido o seguinte:

- PL 666/2015, Vereador Toninho Vespoli, dispõe sobre o animal comunitário, estabelece normas para seu atendimento no Município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há inscritos, portanto, considere-se realizada a audiência pública do PL 666/2015.

Passemos ao item nº 06.

É lido o seguinte:

- PL 711/2015, do Vereador Jair Tatto, o Poder Público adotará medidas efetivas para que toda sociedade seja conscientizada e utilize racionalmente e com responsabilidade a água que lhe é disponibilizada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há inscritos, portanto, considere-se realizada a audiência pública do PL 711/2015.

Passemos ao item nº 07.

É lido o seguinte:

- PL 370/2010, do Vereador Alfredinho, dispõe sobre a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável na cidade de São Paulo e dá outras providências. Características e comentários do projeto, institui o programa de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável na cidade de São Paulo, com o propósito de implantar a visitação controlada em áreas naturais e culturais, visando integrar as áreas de proteção ambiental e turismo, sem prejuízo da preservação da biodiversidade.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há inscritos, portanto, considere-se realizada a audiência pública do PL 370/2010.

Passemos ao item nº 08.

É lido o seguinte:

- PL 317/2011, Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto, dispõe sobre diretrizes gerais para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental da cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, só para fazer um breve comentário do projeto. O PL é anterior ao debate do novo plano diretor, época que ainda se tinha uma preocupação muito grande em estabelecer diretrizes gerais para preservação, em especial na relação de estudos para tombamento, tempo de avaliação desses estudos e consequente responsabilidade que o gestor público tem nessas etapas.

É sabido por todos que o maior esforço para a proteção do patrimônio é o financiamento desse patrimônio preservado, seja pelo agente público, seja pelo agente privado.

Proposta originariamente do Vereador Claudio Fonseca era criar uma mínima diretriz para que se alcançassem esses dois intentos. O primeiro, que se controlassem os fluxos. O segundo, que a gente passasse a ter de maneira regular financiamento para preservação, proteção e recuperação do patrimônio. Tanto o Plano Diretor como a Lei de Parcelamento abordaram esses temas naquilo que se trata da transferência do direito de construir. Ela, sem dúvida nenhuma, associada aos planos de recuperação e manutenção dos próprios tombados, passa a ter agora uma sincronia.

O importante agora é que o Executivo consiga regulamentar essas iniciativas para que o bem tombado gere recursos para sua própria manutenção, em especial naquilo que é sua utilização. A gente tinha sempre muitos conflitos, o que pode estar instalado em bens tombados, e é fundamental que tenhamos usos dos bens tombados, porque o uso é uma das fórmulas

poderosas de manutenção, seja com atividade econômica, seja com atividade cultural, seja com atividades híbridas, mas é absolutamente fundamental que se caracterizem os usos de bens tombados, para que definitivamente eles sejam preservados e continuem a gerar riqueza para a Cidade.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito bem. Considero, portanto, realizada a audiência pública do PL 317/2011.

Item 9, Vereador Paulo Frange.

- “PL 93/2012. Ver. Ricardo Teixeira (PROS). Autoriza a exploração de publicidade nos vidros traseiros dos táxis na cidade de São Paulo, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Algum Vereador inscrito?

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, eu estou inscrito.

Acho que esta Casa já se manifestou algumas vezes contrariamente a esse tipo de manifestação. Fica aqui o meu registro contrário, senão nós vamos ter que aprovar também a publicidade nos ônibus, que tem muita pressão na Casa para que isso aconteça. Eu pelo menos tenho recebido aqui, quase semanalmente, a mesma situação. Daqui a pouco a Cidade Limpa vai desaparecer. Acho que não é hora de tratar desse assunto. Em que pese trazer benefícios para os taxistas etc., isso precisaria ser tratado com muita responsabilidade e com envolvimento muito grande do Executivo. Eu sugiro que esse projeto seja objeto de um pedido de informação ao Executivo, para saber exatamente o que Executivo pensa desse tipo de publicidade.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pedir informação ao Executivo?

O SR. PAULO FRANGE – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vou abrir precedente para que os ônibus depois tenham publicidade etc. e fira ou confronte a Lei Cidade Limpa.

O SR. PAULO FRANGE – Existe uma pressão grande aqui, ainda mais agora com o processo de licitação, inclusive abordando um tema que é curioso; ou seja, se colocar publicidade nos ônibus, nós vamos ter uma redução importante do custo final do bilhete e, com isso, vamos reduzir o impacto do próximo aumento que tiver nos próximos anos. Mas esse assunto precisa ser tratado à luz da Lei Cidade Limpa, em uma audiência inclusive com participação do Executivo. O projeto tem mérito e a gente precisa ajudar. A minha proposta é que a gente faça uma consulta ao Executivo também.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Portanto considere-se realizada a audiência pública sobre o PL 93/2012, com registro contrário do Vereador Paulo Frange. É isso?

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Camilo Cristófar.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Eu concordo plenamente quando o Vereador Paulo Frange diz que é um assunto delicado, a propaganda em *outdoors* que seriam móveis, que são os ônibus. Mas nós podemos muito bem estudar, Vereador, porque eu já vi cidades em que, por exemplo, se colocam puxadores que seguram, que as pessoas são baixas, e lá tem escrito “Casas Bahia”, “Marabraz”. Ou seja, dentro do próprio ônibus faz-se a propaganda. Isso não atinge a Cidade Limpa. Acho que a gente poderia muito bem.

Primeiro que seu lado está totalmente correto, porque vai abrir precedente para todos, para táxi, para carro escolar, para guincho, todo mundo vai querer; para Uber, principalmente de Guarulhos, Osasco, Diadema, porque invadiram São Paulo. O Prefeito ontem foi alertado para abrir o olho, porque hoje estamos falando em 90 mil Ubers, que eu estou acreditando que 50 mil são fora de São Paulo. A coisa está feia. Se não se regular isso, a coisa do Uber está muito séria. Nós não estamos falando de pessoas... É uma briga contra o taxista muito desleal.

Inclusive um atropelamento que teve na Santa Ifigênia com a Senador Queiróz na sexta-feira foi veículo do Uber de Guarulhos que atropelou um entregador de bebidas, de Guarulhos. Pelo contrário, cidade linda que é Guarulhos. Mas eles estão vindo de todas as cidades, coisa que o táxi não pode fazer, porque, se ele vai a Cumbica e pega uma passageiro, ele leva uma multa de três mil reais, se não me engano. Ele pode levar, mas não pode trazer. Então acho que são dois pesos e duas medidas.

Agora, dentro dos ônibus se poderia muito bem estudar uma propaganda, mas vinculada a diminuir o preço da passagem ou pelo menos zerar o subsídio, que hoje parece que são 500 milhões de reais por ano, o subsídio do transporte.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – São três bi, Vereador.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Três bi? Então aumentou mais 500 milhões. Sem o aumento que teve.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Mais 780 milhões.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO – Mais 780 milhões.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - Mas acho importante reconhecer nesse debate da publicidade que a mídia exterior, por óbvio, por ser mídia exterior, não é afeta ao interior dos veículos, como não é também afeta ao interior de espaços públicos. É importante que essa reflexão chegue rapidamente ao Secretário de Transportes, porque ele elabora neste momento o novo edital. Esse novo edital pode comportar receitas extraordinárias que podem deixar de ser extraordinárias se elas forem tipificadas no próprio edital. A venda de publicidade no interior dos ônibus, como já tem hoje na tevê do ônibus, TV Bus, TV Minuto, pode conferir algum resultado nessa concessão e, portanto, reduzir os custos diretos pagos pelo usuário do serviço, que paga uma tarifa. Na realidade a gente paga uma tarifa que é complementada com um subsídio que cobre as ineficiências do sistema e as gratuidades.

O que a gente está discutindo neste momento, e na sexta-feira passada foi realizada a audiência pública que reinaugurou esse processo, em virtude de, no começo deste ano, ter sido encerrado o processo que estava em curso, aberto em 2005 pelo Secretário Tatto; se inaugurou a nova fase, essa fase de debate do edital. O edital ainda não foi apresentado, mas acho importante em algum momento a nossa comissão chamar o Secretário de Transporte para nos contar, na questão ambiental, já que nossa comissão trabalha com meio ambiente, é Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, portanto parte do que está naquele edital, em especial as matrizes energéticas que conferirão a fórmula de substituição da frota que hoje está em curso; hoje temos 99% dos veículos circulantes a diesel e a legislação aprovada por esta Casa definiu que até o final do ano que vem essa frota já teria que estar substituída por matrizes não fósseis, e nós temos hoje 100% da matriz fóssil; portanto temos que discutir com profundidade esse tema.

Esta comissão, como a Comissão permanente de meio ambiente, tem uma responsabilidade, sim. A primeira é conferir que nenhuma das gestões posteriores à aprovação da Lei de Mudanças Climáticas deu cabo a ela, portanto é intocável o cumprimento da lei. Os dois prefeitos anteriores ao atual pouco fizeram. Tivemos apenas, no final de 2011, a entrega de, se não me engano, 36 ônibus elétricos, que são talvez os únicos elétricos que ainda rodem na Cidade. É chegado o momento de definir a nova regra. Se a nova regra, como dito pelo Prefeito, será uma regra de dez anos, regra firmada, parte disso que expôs nosso colega Camilo Cristófaró é fundamental para ser fonte de receita. Talvez não seja uma fonte de receita muito virtuosa, mas é uma fonte de receita absolutamente importante para reduzir o subsídio ou o valor da tarifa.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vereador Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – Só queria ponderar, que se for para conceder aos ônibus, seria equitativa que se concedesse o direito também aos taxistas, e vice-versa. Apenas isso.

Obrigado.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, se a assessoria puder fazer um pedido de informação ao Executivo, ele pode ser assinado pelos membros. Não sei na audiência pública nós podemos fazer, ou se faríamos na próxima sessão.

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – É por requerimento.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Mas o requerimento de informação tem que ser votado?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não, o requerimento não. Apresenta o requerimento. Não precisa ser votado.

- Fala fora do microfone.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Se até para pedir informação precisar votar, então chegamos ao fim do mundo. Se até para conseguir informação que você consegue via LAI, abre o computador e pede via LAI a informação, se a gente precisar votar para ter a informação, eu vou lá, abro o computador e peço pela LAI e não precisa pedir nada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não chegamos ao fim do mundo ainda, Vereador Police neto.

O SR. JOSÉ POLIDE NETO – Não, para mim é o fim do mundo. Isso é direito básico à informação. Se a gente precisar pedir autorização para os colegas para pedir a informação, é fim do mundo, sim.

- Fala fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Relator Dalton Silvano, que esteve presente mas teve que sair.

Registradas as contribuições apresentadas, seja considerada realizada a audiência pública sobre o PL 93/2012.

Item 10.

- "PL 429/2012. Ver. Quito Formiga (PSDB). Altera o Inciso II e insere parágrafo único no Art. 139 da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pergunto se há algum vereador inscrito?

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, esse projeto do Vereador Quito Formiga traz uma preocupação grande, porque na verdade exclui a terraplanagem de grandes geradores de resíduos. Permita registrar aqui minha manifestação contrária a esse tipo de proposição, até porque com o Código de Obras, com a nova Lei de Zoneamento, isso tudo fica muito claro. Excluir a terraplanagem de um gerador resíduo talvez seja incorrer em risco. Em todo caso, vou voltar a conversar com o Vereador Quito Formiga.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registrada sua contribuição.

Item 11.

- "PL 898/2013. Ver. Eduardo Tuma (PSDB). Altera os Artigos 18 e 44 da Lei 14.233, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências. (Ref. aos anúncios publicitários afixados nos topos dos edifícios que tenham seus projetos aprovados pela comissão de proteção da paisagem urbana.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Algum vereador inscrito? (Pausa) Portanto, considerada realizada a audiência pública do PL 898/2013.

Item 12, Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA – PL 127/2014, do Vereador Jooji Hato. Dispõe sobre a venda, reprodução e criação de animais domésticos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Há algum vereador inscrito? (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Considerada realiza a audiência pública do PL 127/2014.

Item 13, do Vereador Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – PL 548/2014, de autoria dos Veadores Andrea Matarazzo, do PSD, e Fábio Riva, do PSDB. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de etiqueta nacional de conservação de energia, ENCE, para os projetos de edificações públicas do Município de São Paulo novas e que recebam o retrofit. De acordo com os autores, a proposição vem atender a demanda atual por novas soluções no campo da eficiência energética aliada à técnica, gestão e mudança de comportamento. Argumenta ainda que o Poder Público apresenta um potencial enorme de redução e consumo de energia para se tornar referência demonstrando novas tecnologias e fomentando outros segmentos da sociedade.

Ressalta que etiquetas com a classificação A é mais eficiente até a E, menos eficiente, tornando possível o crescimento do consumo de energia nas edificações.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Alguém inscrito? Tem a palavra o Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, queria fazer um comentário, como foi lido nos comentários do projeto. Na verdade o que visa esse projeto de lei e a obrigatoriedade da

etiqueta nacional de conservação de energia, ENCE, alguns falam em selo. Já existe uma instrução normativa federal em que os nossos prédios, principalmente, os edifícios são responsáveis por 50% do consumo elétrico e mais de 80% desse consumo se deve ao ar condicionado e à iluminação.

Vou trazer um exemplo da Câmara Municipal de São Paulo. O quanto temos nos arcaicos ar condicionados dos gabinetes, a questão da iluminação, podemos ter na questão do meio ambiente e os novos comportamentos na questão da solução energética, vamos fazer drástica redução. E começar pelos próprios públicos porque precisamos ser referência, principalmente, nessa mudança de comportamento. Nesta comissão estamos discutindo a questão dos combustíveis do transporte coletivo, em que pese toda essa discussão, a emissão desses gases poluentes, por meio de um consumo exacerbado de uma energia com referência ao ar condicionado e a iluminação em caso específico e poderemos fazer um estudo.

Eu iria apresentar um vídeo curto nesta audiência pública para corroborar com o projeto de lei, mas fica para uma próxima oportunidade, porque não fizemos a tempo o pedido para esta apresentação. Então, é seguindo uma normativa federal para que possamos ter na cidade de São Paulo o selo que classifica principalmente essa efetividade na redução de consumo de energia na nossa cidade. Eram minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Vereador. Seja considerada realizada a audiência pública do PL 548/2014.

Item 14, do Vereador Paulo Frange, Faça a leitura, por favor.

O SR. PAULO FRANGE – PL 561/2014, do Vereador Natalini. Dispõe sobre materiais para sacolas plásticas no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Algum inscrito? (Pausa) Muito bem, não há inscritos, dada como realizada a audiência pública do PL 561/2014.

Item 15, PL 17/2015, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, do PSOL. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o imóvel localizado na rua Sábado Dangelo, 657, distrito de Itaquera, CEP 08210-790, para a construção de equipamento cultura. Segundo o autor, o equipamento visa unificar a atuação parlamentar em prol de um objetivo comum, desapropriar o referido imóvel e transformá-lo em um bem público para o uso do povo, especialmente para difusão e valorização das ações culturais para o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana. Ele salienta que o bairro de Itaquera, a despeito de ser marcado pela existência de adolescentes e jovens, crianças e idosos, homens e mulheres, carece de espaços de lazer.

Algum inscrito?

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, essa área por motivo de estudo pessoal em que tratamos com muito cuidado na altura da Sábado Dangelo, que pertence à Tradição Família e Propriedade, está absolutamente preservada, uma área com uma grande proporção de verde e com construções antigas muito bem conservadas.

Na época, o zoneamento permitia que ela fosse demolida e com certeza vendida ao mercado imobiliário. E consultamos a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e foram unânimes todos os técnicos que estavam na ocasião em transformá-la em ZPAM. Por quê? Porque é área prioritariamente verde e não estaríamos lesando a Tradição Família e Propriedade porque essa área tem condição de fazer a transferência do seu potencial construtivo, permanecer eternamente como verde e eles não perderiam com esse recurso e manter os imóveis que estão lá dentro, que estão bem conservados.

Portanto, é prerrogativa também o Executivo pedir a DUP, e não mais como temos discutido aqui partindo do legislativo. Isso ao contrário, a DUP nessa área até porque ela está preservada como área verde e eles têm chance disso.

Não tivemos oportunidade de visita-los para contar que eles têm esse direito, para que eles têm esse recurso para manter a preservação daquele patrimônio que tem construído. É uma área grafada como verde na lei de zoneamento.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registrada a contribuição do Vereador Paulo Frange, seja considerada como realizada a audiência pública do PL 17/2015, do Vereador Toninho Vespoli.

Vereador Suplicy, por favor, faça a leitura do item 16.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – PL 18/2015, do Vereador Gilberto Natalini, do PV. Estabelece o programa de reaproveitamento de águas de drenagens subterrâneas, Prosul, e dá outras providências. Estabelece que toda atividade de construção civil e imobiliária quer sejam grandes obras ou pequenas que venham a extrair recursos hídricos do lençol freático, sejam obrigados a captar, armazenar e utilizar no empreendimento imobiliário. Cabe observar que a Lei 16.174, de 2015, já criou o Pró-sub, nos mesmos termos propostos pelo PL 18/2015.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pergunto se há algum inscrito? (Pausa) Portanto, seja considerada realizada a audiência pública do PL 18/2015.

Item 17, por favor, Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA – PL 35/2015, do Vereador Natalini. Dispõe sobre a proibição de isopor em embalagens de alimentos e copos térmicos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. A propositura pretende vedar o uso de espuma de poliestileno, popularmente conhecida como isopor, nas bandejas para acondicionamento de alimentos in natura ou processados, e de copos térmicos para bebidas quentes nos estabelecimentos comerciais.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Algum inscrito? Vejo que a engenheira Silvia, da Plastivida, está inscrita para falar do projeto.

A SRA. SILVIA – A Plastivida se posicionou contrária a esse PL porque embora o EPS, conhecido como isopor, seja um material 100% reciclável, como qualquer outro plástico, a gente até entende que boa parte da população não tenha esse conhecimento, ele é um plástico 100% reciclável que não precisa nenhum tratamento diferenciado dos outros plásticos, basta separá-lo para a coleta seletiva e encaminhá-lo para reciclagem que será transformado em novos produtos.

A Plastivida fez um estudo técnico, na verdade, não foi o Plastivida, foi o Cepea, Centro Tecnológico de Embalagens, que é ligado à Secretaria da Agricultura do Governo do Estado de São Paulo, justamente, mostrando justamente a questão da sustentabilidade, da reciclagem do pós-consumo do plástico e da segurança alimentar inclusive. Ou seja, é um material aprovado não só pela Anvisa, pelo FDA, pela autoridade europeias para contato com alimento, sem nenhum tipo de restrição. Um material 100% seguro, 100% reciclável.

Outra coisa que é importante frisar e lembra é que a Câmara Municipal de São Paulo é um exemplo, aliás, foi a primeira casa legislativa de todo país a ter um ponto de entrega involuntária, justamente desse material, na sua entrada. E para nós é uma honra ter esse ponto de entrega voluntária aqui porque é um exemplo a ser dado. Mostrar que a falta de informação e divulgação desses conhecimentos técnicos fazem esse tipo de erro.

Por exemplo, eu trouxe esses materiais, esse aqui é uma moldura feita com bandejas de frios reciclados, do pós-consumo. Vou passar esse material só para vocês terem contato, você faz material de excelente qualidade, recicla, tem indústria que trabalha com isso. Não estou dizendo para ter um consumo desenfreado, de jeito nenhum. É simplesmente um material que, como qualquer outro, se consumido com consciência, descartado corretamente e encaminhado para reciclagem, ele não terá impactos ambientais.

Dá para ter o benefício do uso desse material e depois no seu pós-consumo retornar no ciclo produtivo e virar outros produtos. Então, realmente não tem como não nos posicionarmos contrários. E por último, durante a Fespal, que ocorrerá na Expo Imigrantes, de 27 a 30 de junho, a Plastivida, junto com os organizadores da feira, estará lá presente com informações de sustentabilidade durante a semana toda, justamente do EPS.

Deixo aqui o material técnico e, por favor, gostaria que se juntassem ao processo. Tem o estudo do Ctea, o folder, o pré-release, etc., e todo material técnico. E estamos à disposição para vir em outro momento para falar mais tecnicamente e apresentar mais detalhes sobre o produto.

O SR. PAULO FRANGE – Uma fala muito rápida, acho que seria muito importante revermos essa situação com o Vereador Natalini. Recebemos os grupos que trabalham com isopor, inclusive com o pessoal do ABC, com todas as comprovações, com todas as informações técnicas.

Como o projeto é de 2015, o Vereador Natalini pode ter outra situação hoje. Ele é Secretário do Verde e Meio Ambiente, uma pessoa que lida muito bem com esse assunto. Vimos toda essa

condição e havia um questionamento se com temperaturas mais elevadas, ele poderia se tornar tóxico. Nós percebemos com informações técnicas que não se torna tóxico. Temos mais medo do alumínio do que do isopor.

Acredito que deveríamos retornar o diálogo com o Vereador Natalini sobre esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Exatamente, lembrando que é a primeira audiência pública e a gente retorna em outro momento com discussão na segunda audiência pública. Registradas as contribuições, seja considerada realizada a audiência pública do projeto 35/2015, do Vereador Natalini.

Item 18, Vereador Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO- Projeto de lei 144/2015, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, do Partido Verde. Dispõe sobre intervenções no curso e leito de córregos talvegues no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. O projeto dispõe entre outras das seguintes matérias: proibição de intervenções, pontes, passarelas, pedestres, estruturais que tenham sustentação nas margens e estabelece uma ordem de prioridade para a consolidação de margens e córregos visando alçar a sustentabilidade, estabelece que o edital de projeto deve conter estudos preliminares que considerem a viabilidade técnica e econômica das opções e dispõe sobre a não inclusão de plantio de vegetação não adequada às margens dos córregos.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito bem, seja considerada a audiência pública do PL 144/2015, do Vereador Natalini.

Item 19, Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - PL 208/2015, do Vereador Toninho Paiva. Altera o §2º, do artigo 9º, da Lei 10.365, de setembro de 1987, acrescido à Lei 16.137, de março de 2015, e dá outras providências, referente ao corte de podas e vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo.

Esse projeto permite delegar ao prefeito regional, ao biólogo, que possa tomar essa atitude independentemente de retornar ao prefeito. Aqui também tem uma situação em que passa também para o engenheiro agrônomo. Eu fui autor da lei que obrigava as empresas terceirizadas a ter engenheiro agrônomo nas equipes de podas. Fui chamado a atenção pelo Conselho Regional de Engenharia, que o engenheiro florestal tinha as mesmas condições e deveria ser inserido. Tivemos de fazer outra lei para inserir o engenheiro florestal.

Então, a minha sugestão nesse projeto é que delegue ao biólogo e ao engenheiro agrônomo e possamos também delegar ao engenheiro florestal, que tem a mesma formação e mesma condição para esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Não há mais inscritos. Registradas as considerações do Vereador Paulo Frange, sejam considerada a realização da audiência pública do PL 208/2015, do Vereador Toninho Paiva.

Item 20. PL 616/2015, do Vereador Natalini. Proíbe o uso de herbicidas sintéticos no território do Município de São Paulo e dá outras providências. De acordo com o autor, a intenção é evitar a autorização do herbicida sintético, conforme preconizado pela Anvisa desde 2003. O órgão aponta falta de segurança para aplicações urbanas, capina química de pavimento de calçadas e parte da Cidade, devido ao risco de contaminação de pessoas, águas pluviais e de corpos de água, com prejuízo para a fauna aquática e avifauna.

O autor lembra que os herbicidas são agrotóxicos desenvolvidos durante a Segunda Guerra Mundial para destruir cultivos inimigos e desfolhar florestas e arbustos, revelando esconderijos. Ganham grande uso na agricultura para o combate de ervas daninhas até que o agente laranja, contendo dioxinas gerou milhares de casos de câncer e de intoxicações e outras doenças com manifestações cutâneas. Depois disso, restrições legais ao seu emprego foram adotadas em várias partes do Mundo. O uso de herbicida, entretanto, não deixou de ser necessário para questões de segurança ou de rápida liberação da operação, como o caso de áreas britadas de ferrovias e subestações. Foram desenvolvidas, então, métodos alternativos de baixo impacto ambiental e o bioherbicidas alternativos que devem ser

da operação, como no caso das áreas britadas de ferrovias e subestações. Foram desenvolvidas alternativas de baixo impacto ambiental e o bio-herbicidas alternativas, que

devem ser incentivadas, pois apresentam a mesma praticidade da capina química. Há algum inscrito?

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, esse assunto sempre parece velho, e volta à superfície com muita frequência. Eu sou de Uberaba e lá o Prefeito de lá é o Sr. Paulo Piau, ex-Deputado Federal e agrônomo de primeiríssima qualidade. S.Exa. partiu para capina química na cidade, e aí foi interrompido, por ação do Ministério Público. Depois de muito tramitar - S.Exa. está no segundo mandato agora - o Ministério Público concordou com o capina química, desde que com um TAC feito entre a Prefeitura, os agrônomos da Prefeitura, o Ministério Público do Meio Ambiente etc., para que pudesse utilizar de bio-herbicida, como está prevendo o Vereador Natalini, e também alguns produtos, que são herbicidas e que, usado na dosagem correta e aplicado por pessoas tecnicamente preparadas, não levaria a riscos de contaminação de lençol freático e também de fauna ou de pessoas.

Então, esse assunto é bastante interessante. Ele é complexo. Voltou a ser novo. Essa ação de Uberaba correu para todos os lugares. Isso é recente, tem pouco mais de dois meses. Há várias Câmaras, no Brasil, hoje tentando incluir de novo a capina química dessa forma, mas ainda não há uma decisão final do Ministério Público do Meio Ambiente de Minas Gerais, que é um dos mais duros que há no Brasil. Hoje lá há esse TAC. Nós estamos buscando o máximo de informações possível, para que a gente possa tratar desse assunto aqui na cidade de São Paulo. É quase humanamente impossível tratar de poda de grama etc. principalmente em calçadas, sem se utilizar desse mecanismo químico, e há um problema grande com os herbicidas, que são custos elevados. Esse é um assunto também que eu gostaria, se possível, de trabalhar o projeto na relatoria, com o Vereador Natalini, para que a gente pudesse inclusive trazer para a secretaria de cá aquilo que o Ministério Público já vem estudando lá quase dez anos no Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registrada a contribuição apresentada pelo Vereador Paulo Frange, está realizada a audiência pública ao PL 116/2015, do Vereador Natalini.

Passemos ao próximo item, PL 652/2015, do Vereador Ari Friedenbach, que autoriza a desapropriação da área urbana, para criação do Parque Ecológico City Morro Grande, e dá outras providências. Segundo o autor, o projeto visa desenvolver espaço público que ofereça opções válidas de lazer e cultura para a população do bairro, bairros circunvizinhos e para toda São Paulo, por conta da carência desse tipo de local na região, sendo agregado à futura linha do metrô Morro Grande, que será implantado em 2017, segundo o Metrô.

Há algum inscrito? (Pausa) Portanto, está considerada realizada a audiência pública ao PL 652/2015.

Passemos ao próximo item, PL 139/2016, do Vereador George Hato. Estabelece parâmetros para garantia da segurança energética e hospitalar no município de São Paulo. Característica do projeto: Obriga edificações destinadas à Saúde, com competência contratada superior a 1.000 quilowatts, instalar, em suas dependências, meios de geração própria de energia elétrica, como fonte complementar ou independente da energia. Há algum inscrito?

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, faço uma manifestação. As RPDs do Ministério da Saúde já vêm deixando absolutamente claras, na edificação hospitalar, todas as regras de segurança energética. Eu não conheço a última regra, mas, se for mais restritiva, com certeza, seria muito importante, porque é inadmissível falha de energia em ambiente hospitalar. Eu não tenho a última informação sobre a RDP do Ministério da Saúde com relação à segurança energética desses prédios. Elas são atualizadas com muita frequência. Quase toda nossa legislação edilícia acaba que é muito menos restritiva do que aquilo que é obrigado pelo Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registrada a contribuição do Vereador Paulo Frange, está realizada a audiência pública ao PL 139/2016.

Passemos ao próximo item, PL 38/2017, da Vereadora Edir Sales e do Vereador Zé Turin. Institui um programa de castração legal e fixa outras providências. Comentários do projeto: De acordo com a propositura, tal programa objetiva que os órgãos públicos competentes sejam responsáveis pela castração de cães e gatos no município de São Paulo. Há algum inscrito? (Pausa) Portanto, está realizada a audiência pública ao PL 38/2017.

Passemos ao próximo item, PLO 5/2015, do Vereador Eduardo Tuma. Inclui, no artigo 180 A, à Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências. Inclui dispositivo no capítulo destinado ao meio ambiente da Lei Orgânica, com a seguinte redação: O Município promoverá o desenvolvimento das políticas de meio ambiente, considerando que os membros da natureza possuem direitos intrínsecos à vida e à manutenção de seus processos ecossistêmicos e da interdependência com a vida digna dos cidadãos, com o objetivo de alcançar sustentabilidade na Cidade. Há algum inscrito? (Palmas) Portanto, está considerada a audiência pública ao PLO 05/2015.

Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, para a organização dos nossos trabalhos, amanhã haverá uma reunião extraordinária convocada para às 13h neste plenário. Nós temos alguma confirmação dos convidados?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Às 13h. Temos a confirmação de representantes das Secretarias que eu já mencionei. Mandarão representantes a Secretaria do Verde e do Meio ambiente, a Secretaria de Mobilidade e Transporte, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Inovação Tecnológica, a Cetesb, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, a São Paulo Transportes, ABVE, Associação Brasileira de Veículos Elétricos, a IEMA, Instituto de Energia e Meio Ambiente e a Associação Brasileira para Qualidade Acústica.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, eu tenho um requerimento protocolado na sexta-feira da semana passada, que pode ser deliberada amanhã, em virtude de ser uma reunião extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, pergunto se a gente pode abrir os nossos trabalhos amanhã, deliberando esse requerimento e outros, para que a gente possa dar respostas objetivas a esse requerimento, que trata da proposta apresentada pelo Executivo, de ocupação do espaço Campos Elíseos- Luz, que, para todos nós, é uma boa e grande novidade, na medida em que o que se espera mesmo é uma transformação efetiva daquele território, mas pouco ainda sabemos do projeto de verdade. Temos aqui um desejo de receber as informações, para que a gente possa amanhã, na reunião extraordinária, votar o requerimento e trazer informações não só para os Vereadores, mas para muitos moradores da região, que, nos últimos dias, foram assustados com intensa movimentação, sem saber, ao certo, o que está acontecendo. Todos apoiam uma grande transformação na Luz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Perfeitamente.

Abriremos amanhã a reunião extraordinária, votando requerimento.

Em não havendo mais nada a ser tratada, está encerrada esta audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Segue W juntado S, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)
nº 49 A56 Em 09/10/2017
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

do Processo nº **01-35/2015**
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF: 101.204

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: SOUZA SANTOS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30/08/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Boa tarde a todos e a todas.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 16ª audiência pública, do ano 2017.

Presentes os Srs. Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Edir Sales, Paulo Frange e Souza Santos, e nos prestigiando com a presença, o nobre Vereador Atilio Francisco.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* diariamente, desde o dia 29 de agosto de 2017; no Jornal *O Estado de S. Paulo*, dia 29/08/2017, e no Jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 30/08/2017.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, no link *Auditórios On Line*.

Antes de entrarmos nos itens de nossa pauta, temos alguns comunicados. Amanhã, dia 31/08, às 13 horas, esta Comissão fará uma reunião extraordinária para abordar a questão do regime de concessão e permissão do serviço de transporte público, atendendo ao requerimento nº 43/2017, de autoria do Vereador Paulo Frange. Os convidados: Secretário de Transporte Sérgio Henrique Passos Avelleda, Presidente da SPTrans; José Carlos Nunes Martinelli, Presidente do Tribunal de Contas do município; Conselheiro Dr. Roberto Braguim. Todos confirmaram a presença.

A reunião está agendada para acontecer no Salão Nobre, do 8º andar. Consulto os senhores membros sobre se há alguma objeção, quanto à transferência para a Sala Oscar Pedroso Horta, no 1º subsolo, uma vez a CPI da Dívida Ativa está solicitando a alteração. Eles farão a arguição de 9 convidados e o espaço reservado está pequeno para eles.

Daqui a pouco trataremos desse assunto.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – O objeto é sobre transporte, mas o que é mesmo? Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - É regime de concessão e permissão do serviço de transporte público, do nobre Vereador Paulo Frange. Amanhã, às 13:00 horas.

O nosso segundo assunto é a audiência pública sobre a concessão dos terminais de ônibus e outros terminais, no âmbito do Plano de Desestatização, que seria realizado nessa sexta-feira, às 10:00 horas, está cancelada. O tema foi abordado no último dia 25/08, pela CCJ, e não decorreu tempo considerável para voltar o assunto. Eu falei com o Sr. Wilson Poit, ainda há pouco, e ele concordou e achou importante cancelarmos essa reunião, Srs. Membros, porque nós tivemos uma audiência pública agora, no dia 25, e ainda o tempo é muito curto, né, para que nós fizemos outra audiência pública. Seria na sexta-feira. Está cancelada.

Terceiro assunto lembrando que está mantida a audiência pública requerida, pelo requerimento 53/2017, de autoria do nobre Vereador Eduardo Suplicy, agendada para sexta-feira, dia 01/09, às 18:00 horas, no Auditório Externo Freitas Nobre, sobre o tema.

Vereador Suplicy tem alguma questão?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Sobre o tema?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – O tema é sobre a questão da Participação Social da Cidade de São Paulo e os Reflexos do Decreto 57.792, de 21/07/2017 e Decreto 57.808, de 26/07/2017, na atuação dos conselhos participativos municipais. Era isso mesmo, Vereador?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Sim. Exatamente. Pela seguinte razão: durante o Governo Fernando Haddad houve como que uma atenção muito grande, com respeito a todos os conselhos de participação, de tal maneira que, seja nas prefeituras regionais, seja por assuntos... Houve uma série de formação de possibilidades de, inclusive, os cidadãos serem eleitos para representarem a população nesses conselhos de participação. E, recentemente, o Prefeito João Dória tomou medidas que reduzem bastante essa possibilidade de participação, inclusive, por vezes, com designação de pessoas, e não propriamente de eleição.

E, então, há uma vontade muito grande de munícipes de debater esse assunto. Eis a razão pela qual foi feita esta sugestão de audiência, para que se dialogue sobre como aperfeiçoar a forma, segundo a qual os paulistanos poderão estar influenciando nas decisões do Prefeito, de seu Secretário e de nós, Vereadores.

Todos nós sabemos bem que a democracia é o sistema pelo qual a população pode, efetivamente, escolher os seus governantes e votar, portanto, no Prefeito, nos Vereadores.

Mas, além disso, que haja instrumentos para que continuamente o povo possa estar influenciando as decisões dos que são eleitos. Eis porque a importância dos conselhos de participação.

É esse o tema, Presidente Souza Santos.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Muito obrigado, Vereador Suplicy.

Passemos, portanto, aos itens da pauta.

Item número um, Vereador Fabio Riva...

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLCY – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só para lembrar que eu havia, na semana passada, apresentado em pé de pauta, um requerimento sobre a questão das cooperativas e de material reciclado. Fui informado que ficou para ser apreciado na próxima reunião. Então, só queria assegurar que, de fato, na próxima reunião da semana que vem, seja apreciado da semana que vem um ser apreciado esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Na semana que vem, apreciaremos o seu requerimento. Muito obrigado.

Item número 1. “PL 548/10, Vereador Alfredinho. Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Ilha do Bororé, e dá outras providências”. De acordo com o autor, a propositura tem como objetivo transformar uma área atualmente subutilizada em um plano de visitação turística, desenvolvendo a vocação de nossa cidade como toda a sua diversidade, da opção de turismo e lazer, por meio da criação de um parque público, garantido que seja mantida integralmente a biodiversidade existente naquele local.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item de número um.

Item nº 2. Eu queria solicitar aos Srs. Vereadores fizéssemos só a leitura da ementa. Vereador Paulo Frange, por gentileza, a leitura do item nº 2.

O SR. PAULO FRANGE – Dispõe sobre diretrizes gerais para preservação do patrimônio, cultural, ambiental da cidade de São Paulo. Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto. PL 317/2011. Inclui diretrizes para preservação do patrimônio, cultural, ambiental da cidade com fundamentos nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil e na Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 2.

Vamos ao item nº 3, é PL 93/2012, Vereador Ricardo Teixeira, do PROS. Autoriza a exploração de publicidade nos vidros traseiros nos táxis da cidade de São Paulo e dá outras providências. Segundo o autor, a medida visa gerar receita adicional para os taxistas.

Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 3.

O SR. PAULO FRANGE – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pela ordem Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Gostaria de registrar aqui minha preocupação com a Lei Cidade Limpa e também a possibilidade de encaminhar esse projeto ao Sr. Prefeito, uma vez que estamos falando de desestatização. Eventualmente, como se trata de uma concessão do serviço de taxi, poderia tratar isso dentro de uma legislação que pudesse ter participação do Município.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registrados os comentários do Vereador Paulo Frange.

Vamos ao item nº 4, Vereadora Edir Sales, por favor, faça a leitura.

A SRA. EDIR SALES – Item nº 4, é o PL 898/2013, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, do PSDB. Altera os artigos 18 e 44 da Lei 14.223 de 26 de setembro de 2016 e dá outras providências, referentes aos anúncios publicitários afixados nos topos dos edifícios que tenham seus projetos aprovados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, CPPU. Está lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº4.

Item nº 5, Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, faça a leitura.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Pois não. Do Vereador George Hato, do PMDB, é o PL 127/2014 que dispõe sobre a venda, reprodução e criação de animais domésticos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A propositura tem por objetivo regulamentar a venda, a reprodução, a criação de animais domésticos, visando a sua proteção com relação aos maus tratos sofridos em estabelecimentos sem o mínimo de estrutura para tais procedimentos.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 5.

Item nº 6, Vereador Fabio Riva.

A SRA. EDIR SALES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pela ordem Vereadora Edir Sales.

A SRA. EDIR SALES – Inclusive esse projeto quero registrar aqui, do nobre Vereador George Hato, ele é muito importante e gostaria de pedir para falar, depois, com o Vereador George Hato para pedir-lhe a coautoria, porque ele tem alcance muito grande, pois regulamenta a venda, a reprodução e a criação de animais domésticos. É um assunto que retrata os problemas que temos enfrentado no Município de São Paulo.

Falarei com o nobre Vereador pela coautoria desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito bem. Item nº 6, por favor, Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA – É o PL 548/2014, do Vereador Andrea Matarazzo, e coautoria deste Vereador Fabio Riva. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, ENCE, nos projetos de edificações públicas municipais novas ou que recebam retrofit.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 6.

Item nº 7.

O SR. FABIO RIVA - Sr. Presidente, só queria fazer um breve comentário com relação a esse PL, sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional, porque, na verdade, o que estamos buscando com isso? Buscamos no campo das soluções de eficiência energética, principalmente nos próprios públicos, temos um potencial muito grande desse, de redução do consumo de energia.

E mais ou menos como acontece com a geladeira, normalmente vemos muito na geladeira aquela etiqueta e o Poder Público, até já existe uma Lei Federal, principalmente, que já regulamenta isso e que, efetivamente, nos próprios públicos novos, ou naqueles que vão receber retrofit um selo de eficiência energética, ou seja, o Poder Público tem de dar o passo, principalmente para sensibilizar todas as novas edificações terem essa condição de minimizar o impacto, seja ele na questão da energia, mas também da questão dos usos desses imóveis.

Vou dar o exemplo da Câmara Municipal de São Paulo. Estou pedindo para a assessoria fazer um levantamento, temos esses ar condicionados antigos, que, efetivamente, têm um gasto muito grande de energia. Então estou fazendo um estudo para ver o quanto nós conseguimos reduzir, ou qual a etiqueta que receberíamos hoje. Então é algo que vem inovando, de uma forma geral, no País, isso já tem em outros países do mundo, mas aqui no Brasil já tem uma Lei Federal, então, por isso, da importância de darmos um passo e tornar possível o controle desse crescimento do consumo de energia nas edificações. Então essa redução é importante de uma forma geral também para o meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito bem. Realizada a audiência pública do item nº 6.

Vamos ao item nº 7. PL 561/2014, do Vereador Natalini. Dispõe sobre materiais para sacolas plásticas no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Veda a utilização de resinas plásticas de tipo oxibiodegradável na confecção de sacolas plásticas, estabelecendo ainda que o acondicionamento dos resíduos compostáveis deverá ser feito em sacolas plásticas biodegradáveis que indique tal condição e contenham a seguinte instrução: não dispõe com plástico reciclável como lixo comum ou com resíduos orgânicos se forem destinados à compostagem.

Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 7.

Item nº 8, Vereadora Edir Sales, por favor.

A SRA. EDIR SALES – É o PL 17/2015, Vereador Toninho Vespoli, do PSOL. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o imóvel localizado na rua Sabbado D'Angelo, 657, no Município de Itaquera, para construção de equipamento cultural.

V.Exa., quer que eu leia as explicações?

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Pode ser.

- É lido o seguinte (Justificativa ao PL 017/2015)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) - Em discussão. (Pausa) Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 8.

O SR. PAULO FRANGE – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Sr. Presidente, essa área do Sabbado D'Angelo, na Lei da Zoneamento, nós tomamos uma atitude no sentido de protegê-la. E demarcamos essa área como Zepam, dada a grande quantidade de área verde que tem nesse quadrilátero, numa área extremamente importante. Isso pertence a uma instituição sem fim lucrativo e eu não entendo que transformá-la em utilidade pública possa trazer qualquer tipo de benefício. A figura da transferência de potencial construtivo nas áreas da Zepam com certeza remunera e remunera muito bem esse espaço.

Nós tratamos isso com todos esse cuidado, porque nós não podemos pegar uma área privada dessa, num lugar nobre como essa, marcar como Zepam, e dane-se o pessoal. Não. Com a figura da transferência de potencial construtivo, eles vão ter com certeza a remuneração suficiente para que possa manter essa área. E é uma das áreas mais lindas que temos na região ali, daquele perímetro do centro de Itaquera, fica perto da Subprefeitura, da Sabbado D'Angelo. Portanto, transformar em utilidade pública, desapropriar isso daqui a preço de Zepam é 20 reais o metro. Então não traz nenhum benefício. Talvez, quando foi apresentado o projeto, ele estava exatamente naquele momento em que nós estávamos tratando do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em 2015.

O SR. PAULO FRANGE – Eu vou sugerir ao Vereador Toninho Vespoli que a gente possa, eventualmente, trazer os representantes, conversar com eles e orientá-los no sentido de que eles podem continuar com o patrimônio e vender potencial construtivo, porque, na verdade, como Zepam, passaram a ter um coeficiente de aproveitamento 0,1. Não foram poucas as tentativas de deixar essa área como eixo, como zona misto e tudo, porque seria, com certeza, agredida pelos consultores da região e seria totalmente verticalizada, e seria de altíssimo custo essa área, que não era muito nobre. Portanto, eu vou conversar com o Vereador Toninho Vespoli. A gente pode ajudar essa instituição no sentido de que eles possam fazer essa transferência de potencial construtivo, e a gente continuar ganhando essa área verde lindíssima que tem lá.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Vereador Paulo Frange, por favor, faça a leitura do item nº 9.

- “PL 18/2015, do Vereador Natalini. ESTABELECE O PROGRAMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA (PROSUB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Ela estabelece toda a atividade de construção civil e imobiliária que seja (Ininteligível) pequenas, que (Ininteligível) lençol freático seja obrigado a captar, armazenar e utilizar no empreendimento. Cabe observar que a Lei 16.174/2015 já criou o Prosub, com o mesmo propósito do PL 18/2015.

Sr. Presidente, eu vou fazer uma declaração de um minuto porque esse assunto foi exaustivamente discutido em 2013, quando tratávamos da Operação Urbana Água Branca, onde tentamos deixar que, ao longo do eixo do tietê, nós não permitíssemos, subsolos em número maior do que um, porque ficaria, inclusive, abaixo de todo o lençol freático, inclusive abaixo do nível do rio Tietê, e nós estaríamos agredindo ainda mais o processo.

Esse projeto é muito interessante, muito importante, e deve prosperar, para que a gente possa votar.

Há uma consulta pública aqui, e é bom que avise o Vereador Natalini que quem tiver sugestões para a Operação Urbana Água Branca que faça agora ou cale-se para sempre. É até dia 5. Portanto, essa é uma sugestão muito interessante. Vamos ter ali, com certeza, investimentos astronomicamente altos na região, porque daqui a pouco vai começar a vender Cepac de verdade, porque tudo que foi construído lá até agora foi ainda na outorga antiga que tinha na lei de 95, e a gente pode, eventualmente, aprimorar um pouco o que a gente não conseguiu naquela época muito mais por forças ocultas do que propriamente por forças técnicas.

Esse projeto é bastante interessante. Acho importante fazer esse registro. E vamos alertar o Vereador Natalini que é uma sugestão muito boa para as operações urbanas que vêm aí, ainda mais agora, que nós vamos falar do Jurubatuba, que vai estar tudo com o lençol freático lá, é tão superficial que borbulha água no chão em alguns lugares.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item nº 9.

Passemos ao item nº 10, cuja leitura será feito pelo Vereador Suplicy.

- “PL 35/2015, do Vereador Natalini. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ISOPOR EM EMBALAGENS DE ALIMENTOS E COPOS TÉRMICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **O SR. PRESIDENTE (Souza Santos)** – Para discutir, tem a palavra a Sra. Silvia Piedrahita, da Plativida.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA – Obrigada. Boa tarde a todos.

Não é a primeira vez que eu estou aqui conversando sobre esse assunto; vou, de novo, fazer a minha catequese sobre o assunto.

O EPS, para quem conhece, é o isopor. Na verdade, aquelas bandejinhas de frios na padaria ou de lanche são EPS, que é poliestireno expandido, é a mesma matéria-prima da caneta BIC, só que é outro processo de transformação. É um material 100% reciclável, que, coletado, separado e enviado para a reciclagem, vira uma infinidade de novos produtos.

É importante mencionar que, por exemplo, Nova Iorque, acho que em janeiro de 2015, ou 2016, não consigo lembrar, soltou uma lei que proibia o uso de EPS no município de Nova Iorque. E o que aconteceu logo na sequência? O setor industrial chegou na Prefeitura, mostrou a infraestrutura que existia para a coleta desse material, para a reciclagem, no que se transformavam essas embalagens, e, com isso, essa lei foi revogada. Isso não foi divulgado aqui no Brasil. Ou seja, esse tipo de informação não chega, chega a informação de que Nova Iorque baniu, e aí, digamos, há um movimento de seguir – “Bom, se foi feito lá assim, aqui é bom”. Muitas vezes, a intenção da pessoa é positiva, mas tem o desconhecimento de causa, há o desconhecimento da reciclabilidade do material.

Inclusive, é importante mencionar que a Câmara Municipal de São Paulo é um exemplo, pois é a primeira casa legislativa do país que tem um ponto de entrega voluntária para esse tipo de material aqui na Câmara Municipal, dando um super apoio inclusive à população, no comércio e no entorno, que pode descartar, aqui na Câmara Municipal, esse material para ser enviado para uma cooperativa que vai comercializar e vai fazer com esse material um sem-fim de produtos reciclados. Por exemplo, só para mostrar alguns para vocês: essas molduras, rodapés e perfis com esse material reciclado. Então é uma pena.

Não tem como não se posicionar contrariamente ao PL nesse aspecto. Ou seja, o PL peca por desconhecer justamente esse lado da reciclabilidade do material, e de todo o benefício que ele pode trazer depois do uso inicial. Ok. Ele teve o seu uso, foi descartado corretamente, foi para a reciclagem, virou um novo produto.

Por hoje, é só. A gente deixou aqui no material um estudo sobre a segurança alimentar desse produto. Na verdade, é um produto que não só no Brasil, como nos Estados Unidos e na Europa ele é aprovado para contato com alimentos; não apresenta nenhum risco à saúde humana de consumir um alimento que foi embalado nesse tipo de produto. E isso é atestado pela Anvisa, pelo FDA e pelos outros órgãos oficiais, como ministério de saúde de outros países, inclusive no Mercosul. Então não tem uma restrição no sentido alimentar para a segurança da saúde da população; ele é permitido; 100% reciclável como todos os outros plásticos. Ou seja, se houver uma gestão correta dos resíduos sólidos urbanos – e aí não

somente para o EPS –, ele pode se transformar em qualquer um desses produtos ou uma infinidade de outros, como todos os materiais recicláveis.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, nós recebemos esse material da Sra. Silvia e o pessoal que nos procurou. O Secretário Natalini, naquela ocasião, não estava na Câmara; e nós já dialogamos com o Secretário, que está convencido da possibilidade de fazer uma mudança no projeto, e já tem um substitutivo que vai ser apresentado. Então vamos compor um substitutivo para não ficar com a situação de banir o isopor, e, sim, educar e tratar a reciclagem. Nós recebemos muito mais material reciclado da dona Silvia, que realmente impressionada muito o que se pode fazer, e vamos apresentar esse substitutivo. Gostaria, então, de ser relator, quando esse projeto chegasse, para que a gente pudesse apresentar o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Perfeito; você já é relator.

O SR. PAULO FRANGE – Já está conosco? Então vamos apresentar o substitutivo na forma como o Vereador Natalini sugeriu.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – Eu só queria compreender melhor, porque a propositura pretende vedar o isopor, mas e o que está sendo apresentado aqui, que você está apresentando, é outra coisa?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA – Não, é material feito com isopor reciclado.

P – Ah, certo.

R – Essa régua, inclusiva; e há um sem fim de aplicações, como mobiliário, decks, banheiro. Tem muitos produtos que podem ser feitos com esse isopor reciclado.

P – Muito bem, só para esclarecer bem. Obrigado.

R – Imagina, que é isso. Boa tarde a todos. Obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Está encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do item 10.

Passemos ao item nº 11, que será lido pelo Vereador Fabio Riva.

- PL 144/2015, do Vereador Natalini. “Dispõe sobre intervenções no curso e leito de córregos e talwegues no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 144/2015, do Vereador Natalini.

Passemos ao item nº 12, que será lido pelo Vereador Paulo Frange.

- “PL 304/2015, do Vereador Ricardo Teixeira. DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO IPTU ATRAVÉS DE CRÉDITO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPE NA TROCA DE MATERIAL RECICLADO (“CRÉDITO VERDE”) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 304/2015, do Vereador Ricardo Teixeira.

Passemos ao item nº 13.

- “PL 616/2015, do Vereador Natalini. PROÍBE O USO DE HERBICIDAS SINTÉTICOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 616/2015, do Vereador Natalini.

Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Esse do herbicida, do Vereador Natalini, que o senhor leu agora. Então, esse projeto nós vamos tratar também com o Vereador Natalini, tentar construir um substitutivo. A capina química, dentro das cidades, feita com o rigor que pode ser feito, inclusive ajustado com o Ministério Público do Meio Ambiente, é um grande avanço, sem o menor risco de aplicação. “Não” existem herbicidas que não tenham o menor risco de aplicação, desde que em mãos competentes e treinadas, não valer para tudo. Mas vamos tratar desse assunto com o Vereador Natalini, porque existe uma proposta para poder compor um substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Registrada a manifestação do Vereador Paulo Frange. Passemos ao item nº 14, que será lido pela Vereadora Edir Sales.

- "PL 139/2016, do Vereador George Hato. ESTABELECE PARÂMETROS PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ENERGÉTICA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 139/2016.

Passemos ao item nº 15, que será lido pelo Vereador Suplicy.

- "PLO 005/2015, do Vereador Eduardo Tuma. INCLUI O 'ART. 180.A' À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PLO 005/2015.

Quero registrar a presença do Vereador Dalton Silvano, regimentalista e Vice-Líder do Governo.

Passemos ao item nº 16, que será lido pelo Vereador Fabio Riva.

- "PL 344/2016, do Vereador Paulo Fiorilo. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS PECUNIÁRIAS PREVISTAS NA LEI Nº 13.264 DE 2 DE JANEIRO DE 2002, A INCLUSÃO DE ARTIGO QUE EXTINGUE QUALQUER SUBJETIVIDADE QUE POSSA OCORRER NO ATO FISCALIZATÓRIO E ACRESCENTA TEOR QUE GARANTE SEGURANÇA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 344/2016.

Passemos ao item 17.

- "PL 480/2016, dos Vereadores Andrea Matarazzo e Aurélio Nomura. ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 106 E 107 E O QUADRO 4 DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016 (DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBCATEGORIA DE USO - INFRA)."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 480/2016.

Passemos ao item 18.

"PL 481/2016, dos Vereadores Andrea Matarazzo e Aurélio Nomura. ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CAPÍTULO IV DO TÍTULO II - DAS ZONAS, OS ARTIGOS 27, 28, 30, 31, 32 E OS QUADROS 3 E 4 (FOLHAS 8 DE 11 E 9 DE 11), TODOS DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016 (LPUOS), PARA ESTABELECEM A CLASSIFICAÇÃO PARA AS ÁREAS COMPONENTES DO SISTEMA DE ÁREAS PROTEGIDAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES (SAPAVEL), NOS TERMOS DO § 4º DO CITADO ARTIGO 27."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 481/2016.

Passemos ao item 19, a ser lido pela Vereadora Edir Sales.

- "PL 516/2016, do Vereador Arselino Tatto. INSTITUI E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO CAPELA DO SOCORRO."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão. Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 516/2016.

Passemos ao item 20, a ser lido pelo Vereador Suplicy.

- "PL 583/2016, dos Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura e Fabio Riva. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSTRUIR SUBSOLOS ABAIXO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - (Pela ordem) – Eu vou sugerir que o Fabio Riva, que é uma figura muito (Ininteligível) vai continuar conosco, já que o Vereador Andrea não está aqui.

Mas, na revisão que virá da Lei de Zoneamento, nós vamos ter problemas com relação à aplicabilidade da cota ambiental. Sugerir ao Vereador Riva que busque incluir esse tipo de situação, para que possa reduzir a cota ambiental para aqueles que vão construir. Ou seja, quem não agredir mais do que o lençol freático vai ter redução na cota ambiental. Hoje, essa é uma das situações que a gente não conseguiu também colocar na cota ambiental, mas é uma sugestão muito boa já que o projeto está pronto.

O SR. FABIO RIVA – Eu queria, primeiro, Sr. Paulo Frange, agradecer o Vereador Paulo Frange por essa sugestão bastante pertinente. Acho que precisamos construir juntos, e eu vou precisar do auxílio, principalmente da Comissão, para que possamos construir uma redação importante que venha a contemplar principalmente essa questão da cota. Acho que essas são as considerações. A importância do projeto ficou muito bem colocada pelo Vereador Andrea Matarazzo e pelo Nomura, com os quais sou coautor desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – A Assuncion Blanco quer fazer as suas ponderações.

A SRA. ASSUNCION BLANCO – Na realidade, eu vou contar um pouquinho do histórico desse projeto, porque, na gestão anterior, nesta Comissão de Política Urbana, o Ministério Público fez uma série de ofício solicitando que fosse feito algum projeto de lei que abordasse essa questão, em função da quantidade de ações que acabavam chegando ao Ministério Público. Porque, na realidade, o que nós temos é assim: a Lei de Uso e Ocupação do Solo não consegue completar essa abordagem, o Código de Obras também não consegue abordar essa questão na totalidade, porque o que nós temos de problema são os efeitos colaterais das obras referentes a essa questão do lençol freático. Então o que a gente queria com esse projeto é que pelo menos se respeitasse a carta geotécnica do Município, para que tivesse um cuidado maior. Mesmo que a gente tenha que chegar a situações de aumentar um pouquinho do coeficiente de altura das edificações; mas resolveria um problema de efeito colateral e meio ambiente no aproveitamento da água. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 583/2016.

Passemos ao item 21, que será lido pelo Vereador Fabio Riva.

- “PL 39/2017, da Vereadora Edir Sales. INSTITUI O PROGRAMA MEU AMIGO ANIMAL E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 39/2017.

A SRA. EDIR SALES – Eu acho importante esse projeto. É que essa propositura é como está observado aqui: visa fomentar o bem estar dos cães e gatos abandonados. Para tanto, cria incentivos fiscais para o munícipe que contribuir com tal escopo por meio de adoção de animais e por meio de doação de ração. Vemos muitos cães abandonados, vemos muitas pessoas acolherem os cãesinhos que muita gente nem lembra que o cãozinho na rua é tão importante, e, muitas vezes, o cão fica abandonado. Então é muito importante fazer ações de doação de cães para que não continuem abandonados.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 39/2017.

Passemos ao item 22, a ser lido pelo Vereador Paulo Frange.

- “PL 114/2017, do Vereador Ricardo Teixeira. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO PERMEÁVEL E REDE DE CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DE SÃO PAULO.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 114/2017.

Passemos ao item 23.

- “PL 173/2017, dos Vereadores Ota, Edir Sales e Rodrigo Goulart. INSTITUI O “PROGRAMA DE CASTRAÇÃO MÓVEL DESTINADO AO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO.”

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Em discussão.

Tem a palavra a Vereadora Edir Sales.

A SRA. EDIR SALES – Esse projeto é muito importante porque os cães ficam abananados, e muita gente que tem os cães não têm como pagar uma clínica veterinária para castrar o seu animal. Então esse projeto, virando lei, a Prefeitura deslocará ônibus para as regiões mais periféricas com veterinários, com todo o equipamento, para promover a castração desses animais. Isso porque são muitos animais jogados pelas ruas, e, muitas vezes, com pessoas que tem esses animais, mas que não têm como castrar. É uma questão de saúde pública.

do Processo **01-35/2015**
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF: 101.204

fls. 115

Então eu tenho certeza de que é muito importante esse projeto, e, por isso, eu, o Vereador Ota e o Vereador Rodrigo Goulart estamos pedindo apoio de todos os nossos colegas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Encerrada a discussão. Seja dada como realizada a audiência pública do PL 173/2017.

Antes de encerrar, quero lembrar que a reunião de amanhã, às 13h, foi transferida para a Sala Oscar Pedroso Horta.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, transferiu do oitavo para o subsolo, mas o assunto é da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Exatamente.

Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada essa audiência pública da Comissão de Política Urbana. Tenham todos uma boa tarde.

Ao Vereador / À Vereadora
SOUSA SANTO
 Para Relatar.
 da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente
15.03.18
[Assinatura]
 Presidente
 Prazo de 8 dias para manifestação, nos
 termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue m Juntado S, nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado S sob folha(s)
 n° 59 a Em 19/04/2018
 Inamar Alves de Sousa Jr. [Assinatura]
 RF 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº

59

Processo nº

01-35/15

Inamar Alves de Sousa Jr.

PE 101.20

3P-12

458/2018

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035/15**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 035/15**, de autoria do nobre Vereador Giberto Natalini, que dispõe sobre a proibição de isopor em embalagens de alimentos e copos térmicos no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, o projeto visa evitar impactos relevantes, em função da dificuldade da reciclabilidade do isopor e das consequências ambientais geradas pelo seu uso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** da propositura, com aprovação de substitutivo apenas para correção do inciso a que se refere a multa.

O poliestireno, mais conhecido comercialmente como isopor, é um material totalmente reciclável, que pode ser utilizado na confecção de outros produtos. Trata-se de um plástico flexível e facilmente moldado com a ação do calor, sendo os mais utilizados para a fabricação de bandejas e embalagens de alimentos o XPS (poliestireno extrudado), espécie de espuma rígida que é excelente isolante térmico, e o EPS (poliestireno expandido).

Atualmente existem cooperativas especializadas na sua coleta, limpeza e encaminhamento para reciclagem, e a própria Câmara Municipal, por iniciativa do autor da presente propositura, dispõe de um ponto de descarte específico para o isopor, que é posteriormente encaminhado para o processo de reciclagem.

Dessa forma, tendo em vista a existência de condições propícias para a realização da reciclagem do material, tanto do ponto de vista tecnológico como logístico, o próprio autor propôs um substitutivo ao projeto, o qual acatamos.

Diante dos aspectos que lhe compete analisar e considerando o caráter meritório da medida proposta, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 035/15.**

Dispõe sobre as condições para estimular a reciclagem de sucata de "isopor" (espuma de poliestireno) oriunda de embalagens de alimentos e bebidas e copos térmicos no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do município de São Paulo, que fizerem uso continuado de bandejas de espuma de poliestireno (isopor) para acondicionamento de alimentos *in natura* ou processados ou de copos térmicos para bebidas quentes e

04104

REI 484/2018



Folha nº 60 00

Processo nº 01-35/15

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035/15

geladas, deverão divulgar aos consumidores a reciclabilidade de tais embalagens e orientar sobre a forma de descartá-las adequadamente para que sejam recicladas.

§ 1º As informações sobre a reciclabilidade e orientações para descarte correto para reciclagem deverão ser afixadas em local visível e em tamanho que permita fácil visualização.

§ 2º Outros locais geradores de sucata de isopor como indústrias e clubes de pesca (pelo uso de bóias em redes) poderão adotar o regramento aqui estabelecido, para favorecer a coleta e reciclagem do resíduo gerado.

Art. 2º Nos estabelecimentos de venda direta ao cliente e consumo no local de alimentos e bebidas acondicionadas em isopor, seja pela logística reversa efetivamente implementada no bairro ou por resultado de iniciativa da própria empresa, deverão ser disponibilizados recipientes para coleta exclusiva dos copos e embalagens descartados por clientes.

Parágrafo único. Os recipientes mencionados no *caput* deste artigo deverão ser específicos para resíduos de isopor, na cor predominantemente vermelha, conforme resolução Conama 275/2001, com identificação indicando-os como recipientes para receber o isopor a ser descartado e posteriormente reciclado, podendo receber também sucata em geral de embalagens neste material.

Art. 3º As embalagens e copos em isopor deverão conter a simbologia correspondente ao poliestireno (triângulo de setas finas com número 6 no centro, com diagramação fixada pela NBR 13230:2008), a qual poderá ser gravada em sua produção, como parte do molde, ou constar na etiqueta adesiva com dados sobre o produto acondicionado.

Art. 4º A Prefeitura Municipal fará ampla divulgação do disposto nesta Lei junto às redes de revenda, supermercados, bares, restaurantes e outros pontos de venda ao varejo e à população em geral, para que haja conhecimento sobre sua vigência e ganho ambiental resultante do seu cumprimento.

Art. 5º O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de R\$ 200,00, aplicada sucessivamente em dobro em caso de reincidências, findo prazos para ajustamento;

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 61 de 00 fls. 119

Processo nº 01-35/15

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.20 SGP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035/15**

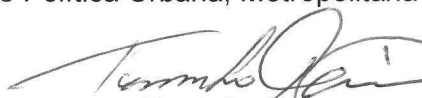
anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, para que os agentes envolvidos possam se adaptar a esta norma.

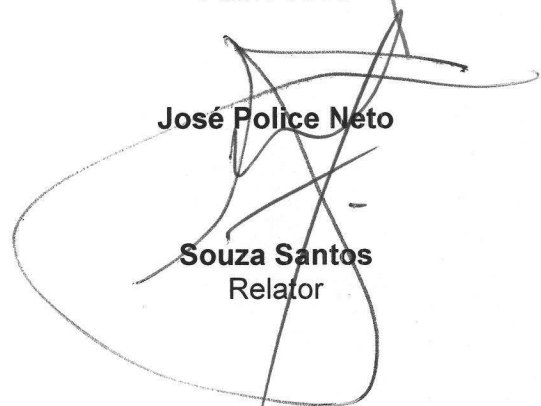
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/04/2018


Toninho Paiva
Presidente

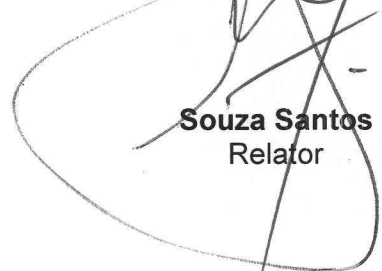

Alfredinho


Fabio Riva


Camilo Cristóforo


José Police Neto


Dalton Silvano


Souza Santos
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20/04/2018

Pág. 130 Col. 1

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr. *fas*

RF. 101.204 - SGP.12

A Comissão de TRÂNSITO

Em 22/04/2018

Inamar Alves de Sousa Jr. *fas*
RF. 101.204